

PROPOSTA
criação da Comissão Municipal de Trânsito

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
03-02-2021



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na
OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr.
Presidente da Câmara.
03-02-2021



A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

Considerando a aprovação do novo Regulamento de Trânsito, que promove uma nova e mais adequada abordagem às questões relacionadas com trânsito e mobilidade no concelho.

Considerando que o executivo e o atual pelouro do trânsito já consultam diversas entidades, sempre que se promove uma alteração ou implementação de um plano de trânsito no concelho da Nazaré.

Considerando que se entende que a reformulação do ordenamento e gestão do trânsito, passa pela colaboração e envolvimento direto de várias entidades, que podem contribuir com sugestões adequadas para a sua execução;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 — Constituir a Comissão Municipal de Trânsito, com o objetivo de ouvir e discutir matérias relacionadas com o trânsito e mobilidade, composta pelas seguintes entidades:

- Um representante da Câmara Municipal, que preside;
- Dois representantes da Assembleia Municipal;
- Um representante de cada uma das Juntas de Freguesia do concelho;
- Um representante da Polícia de Segurança Pública;
- Um representante da Guarda Nacional Republicana;
- Um representante da Associação Comercial;
- Um representante dos Bombeiros Voluntários;
- Um representante da Divisão de Obras Municipais e Ambiente da autarquia;

Poderá, ainda, o presidente da comissão convocar pontualmente, responsáveis de outras instituições que entenda pertinentes, em função da especificidade das propostas de alteração de trânsito em discussão.

2 — Designar como representante da Câmara Municipal na referida Comissão o Vereador signatário, o qual será responsável pela coordenação daquela Comissão, sendo substituído na mesma, nas suas faltas e impedimentos, pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente;

3 — Contactar as entidades envolvidas afim das mesmas designarem os seus representantes na respetiva Comissão;

4 — Mandatar a Comissão para elaborar e aprovar documento (regulamento interno) no qual constem as normas disciplinadoras do seu funcionamento e actuação.

Caso seja aprovada esta proposta, mais se requer à Câmara Municipal, atentas as atribuições do Município, consignadas nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a competência prevista na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, todos os Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, que apresente esta proposta à Assembleia Municipal, para aprovação final da criação da Comissão Municipal de Trânsito e, em ponto distinto, a agendar na “ordem do dia da sessão”, se solicite a designação dos representantes do órgão deliberativo na mesma.

O Vereador do Pelouro

Ao GAP.
03-02-2021

Salvador Formiga

